

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0004629-17.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**Requerente: **Cleuza Aparecida Abonízio Aguiari e outros** 

Requerido: Roberto Aguiari

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos etc.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável e renúncias de fls. 05/06, ratificadas a fls. 51, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por ROBERTO AGUIARI, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, , expeça-se formal de partilha, arquivando-se, após, com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 14 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA